



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos tempos previstos no regime legal para regularização dos vínculos precários (PREVPAP), os membros das diversas Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT) apresentaram oportunamente requerimentos / formulários à Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) do Ministério da Saúde, no sentido da avaliação de que as funções que têm vindo a exercer ininterruptamente de há 18 anos a esta parte e até ao presente, as quais correspondem a necessidades permanentes, bem como do vínculo jurídico ao abrigo do qual têm vindo a exercendo essas funções.

Encontram-se nesta situação 15 (quinze) profissionais, a exercer funções em diversas CDT, das 18 existentes em território nacional.

Em 06/02/2019, os suprarreferidos profissionais foram notificados do projeto de decisão da CAB da Saúde de indeferimento dos requerimentos apresentados, com prazo para se pronunciarem em Audiência de Interessados.

Nessa sequência, apresentaram as correspondentes pronúncias, às quais juntaram inclusivamente declaração de funções emitida pelo Diretor-Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), com enunciação pormenorizada das funções técnicas que sucessivamente têm vindo a desempenhar, colmatando necessidades permanentes de um serviço com graves fragilidades em recursos humanos e com um grande volume processual verificado em várias CDT, realidade que se mantém até ao presente.

Para além da acima referida declaração de funções mencionada no parágrafo anterior, os profissionais juntaram igualmente parecer jurídico, de onde resulta, inequivocamente, a firme sustentação jurídica (e justa premência) da regularização dos seus vínculos precários.

Consequente, reavaliada a situação, a solicitação mereceu aprovação / deferimento / parecer favorável por parte da CAB do Ministério da Saúde em reunião de 26/02/2019, com votos a favor do SICAD, Ministério da Saúde, representante de sindicatos e Ministério do Trabalho,

Solidariedade e Segurança Social.

Observadas os devidos formalismos legais e de tramitação normal, dentro do quadro de pósdeferimento, o processo seguiu para homologação nos competentes Ministérios. Tendo já ocorrido a rápida homologação no Ministério da Saúde (em cerca de 15 dias), o processo transitou para o Ministério do Trabalho, há cerca de dois meses aguardando ainda aí a respetiva homologação para posterior envio ao Ministério das Finanças, última Entidade a homologar o parecer da CAB do Ministério da Saúde.

Constatando a demora a que está a ser sujeita a homologação pelo Ministério do Trabalho, importa agilizar o processo de homologação – considerando que esse Ministério votou favoravelmente o parecer favorável da CAB do Ministério da Saúde.

No contexto atual, considerando que se avizinha o términus da presente legislatura, urge resolver definitivamente a situação dehomologação do parecer da CAB do Ministério da Saúde.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo, designadamente ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1. Em função do voto favorável do representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, quanto ao parecer da CAB do Ministério da Saúde, que medidas ou procedimentos foram adotados no sentido de proceder à homologação daquele parecer?
- 2. Face aos considerandos acima mencionados, em particular quanto ao términus da presente legislatura, qual a data prevista para a homologação do parecer da CAB do Ministério da Saúde e, consequente envio ao Ministério das Finanças?

Palácio de São Bento, terça feira, 18 de junho de 2019 As Deputadas Elza Pais (PS) Carla Tavares (PS)

Palácio de São Bento, 18 de junho de 2019

Deputado(a)s

CARLA TAVARES(PS)

ELZA PAIS(PS)

CATARINA MARCELINO(PS)

MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS(PS)